



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1036

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil cruzeiros) destinado a aquisição de veículos abaixo discriminados:

- 1) - Aquisição de um veículo utilitário, destinado aos serviços de fiscalização dos Serviços de Estradas Municipais; e
- 2) - Aquisição de um caminhão Diesel, para o Setor de Estradas Municipais, que servirá de unidade volante para a manutenção dos equipamentos rodoviários e transportes de servidores.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais e totais das seguintes vertas orçamentárias:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS - ÁGUA E ESGOTO

4110 - OBRAS PÚBLICAS

- 01 - Execução e prosseguimento de obras de Esgoto - FPM..... Cr\$ 127.000,00

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS

4110 - OBRAS PÚBLICAS

- 02 - Pavimentação, muros, calçadas e outros - FPM Cr\$ 70.000,00

T o t a l Cr\$ 197.000,00

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência do crédito aberto, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar por decreto.




Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Executivo, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.



MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL GALARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO